



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 150/2021

Dispõe sobre a Política Municipal de Apoio à Geração de Emprego para Mulheres em situação de violência doméstica e familiar e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Adão Ricardo Vieira do Prado e Célio Roberto Aristão.

Relatora: Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir a Política Municipal de Apoio à Geração de Emprego para Mulheres em situação de violência doméstica e familiar no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Na justificativa, ressalta-se: *“A presente propositura tem como finalidade a adoção de medidas concretas para resguardar a autonomia financeira das mulheres vítimas de violência doméstica, através da exigência de reserva de vagas de trabalho, imposta pela Administração Pública Municipal, nos contratos cujo objeto é a prestação de serviços públicos”.*

Os autores do PLO ofertaram o Projeto Substitutivo 1, adequando a propositura às técnicas redacionais e legislativas, conforme pareceres jurídicos.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

Constituição Federal, e artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que busca promover a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e com dependência econômica dos seus parceiros nos contratos públicos no Município de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto Substitutivo 1 ao Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, restando este último prejudicado.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto Substitutivo 1 ao Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, restando este último prejudicado.

Ibitinga, 21 de dezembro de 2021.

Relatora – Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão



